

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Comissão Eleitoral para o processo de eleição de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Gestão 2025/2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.037/2009

A Lei Municipal nº 2037/2009, de 17 de novembro de 2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e dá outras providências;

As deliberações da plenária ordinária do dia 27/03/2025, Ata nº 91/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Eleitoral para o processo de eleição de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Gestão 2025/2026, com as seguintes integrantes:

- a) Elanice Müller – Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres
- b) Elis Regina Evaldt - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH
- c) Jéssica Mazzilli dos Reis – Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Art. 2º. INFORMAR que compete a Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar, supervisionar, dirigir e promover o processo eleitoral de eleição dos representantes da sociedade civil;
- b) Coordenar supervisionar, dirigir e promover a eleição da Diretoria para o biênio, bem como a posse desta;
- c) Definir e garantir a infraestrutura para realização da eleição;
- d) Elaborar e divulgar documentos, editais e cédulas para efetivação do pleito;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fones: 51 3527-1883 E-mail: comdimnh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comdim

(Resolução 20/2025) 1/2

- e) Analisar a documentação e habilitar as entidades aptas ao pleito;
- f) Julgar recursos;
- g) Decidir casos omissos.

Art. 3º. DETERMINAR que a Comissão Eleitoral deverá eleger uma coordenadora entre seus integrantes.

Art. 4º. O Edital do Processo Eleitoral para composição do Conselho deverá ser submetido à votação do COMDIM.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Isadora Cunha
Presidente